



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.773, de 29 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.055.000,00 (QUATRO MILHÕES E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.055.000,00 (quatro milhões e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020101.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
020102.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.000,00
020204.02.062.0013.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
020504.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	10.000,00
020505.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020506.04.123.0016.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
020506.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	10.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	50.000,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	500.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	350.000,00
020702.10.301.0005.2002.33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	200.000,00
020704.10.302.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	100.000,00
020802.08.244.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
020803.08.244.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	5.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901300	Obrigações Patronais	30.000,00
020804.08.244.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	30.000,00
020902.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.000,00
021001.13.392.0006.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20.000,00
021104.06.182.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
021203.15.182.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
021204.15.125.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	10.000,00
021205.06.181.0008.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

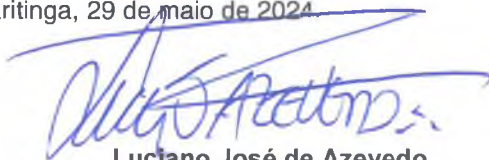
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 4.055.000,00 (quatro milhões e cinquenta e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

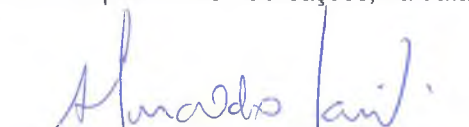
020102.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	120.000,00
020102.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	430.000,00
020301.04.122.0011.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700.000,0
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	150.000,00
020703.10.304.0005.2002.33903000	Material de Consumo	350.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
020804.08.244.0009.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	260.000,00
020901.27.812.0007.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
020901.27.812.0007.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	3.000,00
021001.13.392.0006.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903000	Material de Consumo	50.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
021205.06.181.0008.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de maio de 2024.


Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria